



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 750 | Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis

Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza

Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Portarias	01
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	02
Atos	02
Atos do Prefeito	02
Decreto	02
Ato	05
Conselhos	06
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	06
Conselho Municipal de Educação - CME	07
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	08
Secretarias	12
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Gestão	12
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	12
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	12
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	13
Portaria	13

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 21 de novembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 381/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 319/2023, de 19/09/2023, publicada em 20/09/2023:

onde se lê:

"de 14/09/2023 a 12/04/2024",

leia-se:

"de 14/09/2023 a 11/03/2024".

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

ORIGEM: COMPRA DIRETA N.º 024/2023

CONTRATADA: 33.868.137 ELIAS GEAZI DE LIMA DA SILVA

CNPJ: 33.868.137/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023 A 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.915 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.348.805,91 (Hum Milhão e Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
219	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	1.348.805,91
Total			1.348.805,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	339040	015000000000	1.348.805,91	
TOTAL								1.348.805,91	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339030	015000000000	130.807,00
				MUNICIPAL				
04	122	0014	2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	339040	015000000000	18.088,53
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339037	015000000000	127.526,38
				MUNICIPAL				
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339039	015000000000	550.000,00
				MUNICIPAL				
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	319013	015000000000	135.000,00
04	122	0014	2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	339030	015000000000	5.000,00
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339092	015000000000	9.984,00
				MUNICIPAL				
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E	F	449052	015000000000	372.400,00
				COMUNICAÇÃO				
TOTAL								1.348.805,91

DECRETO Nº 9.916 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 147.220,79 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
220	22101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	147.220,79
Total			147.220,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
23	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	147.220,79
TOTAL								147.220,79

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
23	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	015000000000	147.220,79
TOTAL								147.220,79

DECRETO Nº 9.917 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
221	97103	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.500.000,00
Total			6.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	469071	015000000000	6.500.000,00	
TOTAL								6.500.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP	F	339047	015000000000	6.500.000,00
TOTAL								6.500.000,00

DECRETO Nº 9.918 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.044.752,13 (Hum Milhão e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
222	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	1.044.752,13
Total			1.044.752,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS				
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	339039	015000000000	1.044.752,13
TOTAL								1.044.752,13

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	449052	015000000000	902.079,94
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	449051	015000000000	142.672,19
TOTAL								1.044.752,13

DECRETO Nº 9.919 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 3.671.587,75 (Tres Milhões e Seiscentos e Setenta e Hum Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
223	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.671.587,75
Total			3.671.587,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339039	015430000000	3.671.587,75
TOTAL								3.671.587,75

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
TOTAL								0,00

DECRETO Nº 9.920 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
224	13601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00
Total			30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	F	449052	015000000000	30.000,00
TOTAL								30.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	339039	015000000000	30.000,00
				AGRICULTURA FAMILIAR				
TOTAL								30.000,00

DECRETO Nº 9.921 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.331.514,69 (Dois Milhões e Trezentos e Trinta e Hum Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
225	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.331.514,69
Total			2.331.514,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	F	339039	015500000000	2.331.514,69
TOTAL								2.331.514,69

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL								0,00

DECRETO Nº 9.922 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 711.300,00 (Setecentos e Onze Mil e Trezentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
227	16501	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA	711.300,00
Total			711.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	339039	016590000000	711.300,00
TOTAL								711.300,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO	S	449052	016590000000	711.300,00
				HMC				
TOTAL								711.300,00

DECRETO Nº 9.923 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.675.397,58 (Hum Milhão e Seiscentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
228	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.675.397,58
Total			1.675.397,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	175.397,58
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	1.500.000,00
TOTAL								1.675.397,58

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	1.675.397,58
TOTAL								1.675.397,58

DECRETO Nº 9.924 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
218	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	449051	015000000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

DECRETO Nº 9.925 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
226	07101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	300.000,00
Total			300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	300.000,00
TOTAL								300.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	300.000,00
TOTAL								300.000,00

DECRETO Nº 9.926 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 317.213,00 (Trezentos e Dezesete Mil e Duzentos e Treze Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
217	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	317.213,00
Total			317.213,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	317.213,00	
TOTAL								317.213,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2096	ENCARGOS COM O PASEP	F	339047	015000000000	317.213,00
TOTAL								317.213,00

Ato

ATO GP Nº 1220/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LOBO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial Relações Comunitária, Símbolo CGDA 2,



na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1218/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALESSANDRA LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Comunicação, à partir de 14/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1219/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, INTERINAMENTE, CRISTIAN SOUZA SERGEL, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial Relações Comunitária, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1217/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral Adjunto, Símbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 23/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1216/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral do Município, Símbologia CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 23/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1215/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral Adjunto, Símbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 23/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1214/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JULIETTE CALDAS MIGUEIS, do cargo de Gestão, Direção e

Assessoramento de Procurador Geral do Município, Símbologia CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 23/11/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 29/2023/COMDIPI

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Definitivo de Seleção de Proposta de Organização da Sociedade Civil inscrita no Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, nos termos da Resolução nº 07/2022/COMDIPI.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com as Leis Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 6.400 de 13/06/2019, Lei nº 3.755 de 03/07/1988 combinada com o Decreto 6.120 de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº1, de 08 de julho de 2019, que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital;

Considerando a Resolução nº 07/2022/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 14 a 28, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, registradas no COMDIPI para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 01 de 08 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Definitivo de Seleção da Proposta denominada **MELHOR IDADE NA "3ª IDADE"** da Associação de Promoção Humana e Social – Atitude no Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE EM CUIABÁ-MT, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como na Resolução nº 03/2023/COMDIPI,

Considerando que não houve interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de Seleção da Proposta denominada MELHOR IDADE NA "3ª IDADE" da Associação de Promoção Humana e Social - Atitude, divulgado por meio da Resolução nº 26/2023/COMDIPI.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção de Proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil interessada, tendo por objetivo fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantidos direitos da pessoa idosa do município de Cuiabá, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e a Política Municipal do Idoso, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não bem como a ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa, nos termos do item 9.9 do Edital.

Art. 2º Fica Aprovada e Classificada a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – ATITUDE, com a seguinte pontuação:



EIXO OU DIRETRIZ	ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	AValiação
Eixo 9 – Cuidado ao idoso frágil ou em processo de fragilização.	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – ATITUDE.	MELHOR IDADE NA “3ª IDADE”	100,0	Aprovada/Classificada

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente da Comissão de Seleção

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 90/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 126/2021/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 69/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 23/05/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá, Resolução nº 175/2023/CME/Cuiabá-MT** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Sebastião Tolomeu**, situada na Avenida Clara Nunes, nº 200, Bairro Santa Izabel, CEP: 78035-120 – Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 04 (quatro) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2025.

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 91/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 76/2021/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 75/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 23/05/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá, Resolução nº 175/2023/CME/Cuiabá-MT** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional **Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Sebastião Tolomeu**, situada na Avenida Clara Nunes, nº 200, Bairro Santa Izabel, CEP: 78035-120 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 04 (quatro) anos, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2025.

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 172/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 152/2022/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 07/2023/CEFLN/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas do dia 07/11/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/**

Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Senador Darcy Ribeiro**, localizada na Rua 18, Quadra 17, S/N, Bairro Jardim Industriário 1, Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 173/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 153/2022/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 08/2023/CEFLN/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas do dia 07/11/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental, da Unidade Educacional **EMEB Senador Darcy Ribeiro**, localizada na Rua 18, Quadra 17, S/N, Bairro Jardim Industriário 1, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 174/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 316/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 114/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Escola Moranguinho e Colégio Alpha X**, situada na Avenida 30, Quadra C, nº 19, Bairro Nova Esperança II – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Escola Moranguinho e Colégio Alpha X LTDA, localizada no mesmo endereço da respectiva Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 02.328.026/0001-99, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2027**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 175/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 41/2023/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 113/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado pela Câmara de Educação Infantil CME/Cuiabá-MT do dia 21/11/2023, em cumprimento à **Lei Municipal nº 6.614** de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a mudança de denominação de Creches da Rede Pública Municipal de Educação de Cuiabá para Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-



090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, conforme quadro a seguir:

Nº	DENOMINAÇÃO ANTIGA	DENOMINAÇÃO NOVA
01	Creche Altos da Glória	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Altos da Glória
02	Creche Amália Curvo de Campos	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Amália Curvo de Campos
03	Creche Benedita Dias Evangelista	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Benedita Dias Evangelista
04	Creche Caic Eldorado	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Caic Eldorado
05	Creche Dona Micaela Henrique de Souza Lima.	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Dona Micaela Henrique de Souza Lima.
06	Creche Edna Catharina Perri Ricci	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Edna Catharina Perri Ricci
07	Creche Embrião José Nicolau Pinto	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Embrião José Nicolau Pinto
08	Creche Espaço Livre	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Espaço Livre
09	Creche Francisco Santana	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Francisco Santana
10	Creche Jamil Boutros Nadaf	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Jamil Boutros Nadaf
11	Creche João Batista Scalabrini	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC João Batista Scalabrini
12	Creche José Luiz Borges Garcia	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC José Luiz Borges Garcia
13	Creche Josefa Catarina de Almeida	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Josefa Catarina de Almeida
14	Creche Josefa da Silva Parente	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Josefa da Silva Parente
15	Creche Lais Amicucci Soares Martins	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Lais Amicucci Soares Martins
16	Creche Lelita Lino da Silva	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Lelita Lino da Silva
17	Creche Macária Militona de Santana	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Macária Militona de Santana
18	Creche Manoelino de Jesus	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Manoelino de Jesus
19	Creche Marechal Rondon	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Marechal Rondon
20	Creche Maria Figueiredo Nunes	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Maria Figueiredo Nunes
21	Creche Maria Nery Batista Ribeiro	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Maria Nery Batista Ribeiro
22	Creche Padre Armando Cavallo	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Padre Armando Cavallo
23	Creche Professor Aecim Tocantins	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Professor Aecim Tocantins
24	Creche Professor Rafael Rueda	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Professor Rafael Rueda
25	Creche Renísia Guilhermett Barua	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Renísia Guilhermett Barua
26	Creche Santa Inês - CPA	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Santa Inês - CPA
27	Creche Santa Inês - Poção	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Santa Inês - Poção
28	Creche São Benedito	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC São Benedito
29	Creche São Francisco de Assis	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC São Francisco de Assis
30	Creche São Matheus	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC São Matheus
31	Creche Sebastião Tolomeu	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Sebastião Tolomeu
32	Creche Wilmon Ferreira de Souza	Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC Wilmon Ferreira de Souza

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

Art. 4º A mantenedora, quando houver, deverá instruir processo de mudança de denominação de Creches da Rede Pública Municipal de Educação de Cuiabá para Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, conforme estabelece as normas emanadas por este Conselho Municipal de Educação de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS CUIABÁ, GESTÃO 2023-2025.

A Comissão Eleitoral, no uso das competências que lhe confere o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS nº 107, de 09 de outubro de 2023, alterado pela Resolução CMAS nº 112, de 26 de outubro de 2023, com base nas atribuições previstas no inciso III, do artigo 8º e no artigo 15, a qual lhe compete publicar e homologar a relação dos representantes ou organizações de usuários; das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS a designar candidato(a) e eleitor(a), para participarem do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá, Gestão 2023-2025; considerando o cronograma eleitoral definido pelo Edital nº 01, aprovado pela Resolução CMAS nº 097, de 29 de setembro de 2023, alterado pela Resolução CMAS nº 108, de 26 de outubro de 2023, que convoca a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil para a Gestão 2023-2025, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, na sala do CMAS, localizado na Casa dos Conselhos, sito a Rua Major Gama nº 745, Bairro Centro Sul. CEP: 78020 – 170, no horário entre 8h30 a 11h30; e considerando ainda que não houve manifestação de pedido de habilitação em grau de recurso, PUBLICA AS HABILITADAS AO PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2023-2025. A comissão Eleitoral orienta que os(as) candidatos(as) e postulantes os eleitores(as), deverão comparecer a Assembleia de Eleição de posse de um documento com foto.

I – DAS CANDIDATAS.

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 001/2023

Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso – FEAPEMAT

CNPJ: 12.010.215/0001-72

Pessoa Designada: Ruth Leite da Silva

CPF: 078.239.831-68.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 002/2023

Fundação Abrigo do Bom Jesus

CNPJ: 03.483.351/0001-99

Pessoa Designada: Altair das Neves Magalhães Junior

CPF: 772.176.671-00.

3 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 003/2023

Grupo Voluntários Viver Feliz

CNPJ: 17.336.441/0001-61

Pessoa Designada: Jovenilton Dionísio Alves

CPF: 410.371.465-49.

4 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 005/2023

Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso – ATAAP

CNPJ: 12.793.219/0001-74

Pessoa Designada: Neuza Vieira Lima de Moura

CPF: 782.515.241-72.

5 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 009/2023



Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACC MT

CNPJ: 03.186.621/0001-08

Pessoa Designada: Sheila Maria Prudencio de Oliveira Arruda

CPF: 415.623.801-68.

6 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 010/2023

Casa de Amparo a Família, Criança e Adolescente - CAFICA

CNPJ: 07.770.350/0001-86

Pessoa Designada: Nilva Aparecida Medeiros Cristiano

CPF: 881.180.706-97.

7 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 015/2023

Obras Sociais Wantuil de Freitas

CNPJ: 07.030.439/0001-06

Pessoa Designada: Máira Miranda Xavier

CPF: 654.204.701-87.

8 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 016/2023

Obras Sociais Anália Franco

CNPJ: 08.359.020/0001-65

Pessoa Designada: Luiz Gonzaga Nascimento

CPF: 022.315.301-04.

9 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 023/2023

Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná

CNPJ: 08.866.536/0001-04

Pessoa Designada: Claudio Moreno da Silva

CPF: 631.796.361-49.

10 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 025/2023

Obras Sociais Rafael Verlangieri

CNPJ: 07.651.186/0001-98

Pessoa Designada: Renata Pereira dos Santos

CPF: 726.098.771-53.

11 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 026/2023

Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

CNPJ: 10.718.071/0001-88

Pessoa Designada: Daisy Anne Marklew Guilem

CPF: 171.221.298-29.

12 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 027/2023

Centro de Pastoral para Migrantes

CNPJ: 62.806.682/0013-15

Pessoa Designada: Amanda Cândida Moreira de Lima

CPF: 025.254.381-59.

b) Organização de Usuários da Assistência Social:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

Processo: 011/2023

Associação de Idosos Menino Jesus

CNPJ: 03.219.397/0001-03

Pessoa Designada: Euza Maria de Araújo Rodrigues

CPF: 453.056.921-72.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

Processo: 021/2023

Grupo de Idosos Coração de Mãe Bairro Grande Terceiro

CNPJ: 70.499.595/0001-57

Pessoa Designada: Maria Angela Lima da Silveira

CPF: 346.065.051-68.

c) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 008/2023

Conselho Regional de Economia – CORECON 14ª Região MT

CNPJ: 03.527.264/0001-96

Pessoa Designada: Carlos Theobaldo de Souza

CPF: 176.795.670-34.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 019/2023

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região MT

CNPJ: 00.809.350/0001-01

Pessoa Designada: Elisangela da Silva Almeida Mautide

CPF: 898.843.881-72.

3 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 020/2023

Conselho Regional de Administração - CRA MT

CNPJ: 26.562.892/0001-08

Pessoa Designada: Natalício Pereira Menezes

CPF: 030.715.568-45.

4 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 022/2023

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso

CNPJ: 03.539.731/0001-06

Pessoa Designada: Flavia Caroline Taques Ferreira

CPF: 914.443.491-04.

5 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 028/2023

Conselho Regional de Psicologia - CRP 18º Região MT

CNPJ: 12.932366/0001-88

Pessoa Designada: Kamila Cristina da Costa

CPF: 018.969.141-79.

II – DAS ELEITORAS.

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 004/2023

Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão – INSTITUTO PROASPI

CNPJ: 14.217.208/0001-71

Pessoa Designada: Luciene Rodrigues de Moraes

CPF: 393.687.851-04.

2 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 006/2023

Instituto Reação

CNPJ: 05.658.523/0002-24

Pessoa Designada: Priscila de La Cruz Mota Pacheco

CPF: 724.872.401-72.

3 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade



Processo: 007/2023

Associação Pestalozzi de Cuiabá

CNPJ: 15.023.815/0001-63

Pessoa Designada: Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela

CPF: 785.545.781-04.

4 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 012/2023

Sociedade Beneficente Evangélica - SBE

CNPJ: 03.750.486/0001-73

Pessoa Designada: Daniel Antônio de Oliveira Carneiro

CPF: 973.359.321-49.

5 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 013/2023

Associação Beneficente Educativa Voz da Verdade

CNPJ: 01.987.606/0001-25

Pessoa Designada: Osmário Forte Daltro

CPF: 156.811.571-72.

6 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 014/2023

Associação Obras Sociais Seara de Luz

CNPJ: 34.305.618/0001-81

Pessoa Designada: Elione Fátima de Almeida Santos

CPF: 229.773.331-34.

7 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 017/2023

Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques – CENPER

CNPJ: 03.264.381/0001-04

Pessoa Designada: Leonel Pedro da Silva

CPF: 284.403.151-04.

8 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 018/2023

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0015-50

Pessoa Designada: Valdirene V. Pires de Oliveira

CPF: 691.313.501-78.

Cuiabá MT, 17 de novembro de 2023.

Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela

Presidente da Comissão Eleitoral - representante da Associação Pestalozzi de Cuiabá

Nathália Alves Ribeiro Lemos

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral - representante do Instituto Reação

Teresinha Aparecida Morockoski

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Associação de Promoção Humana e Social – ATITUDE

Flávia Tereza do Nascimento

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Federação das APAEs do Estado de Mato Grosso

Junio Pereira de Alcântara

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Legião da Boa Vontade – LBV

ATA Nº 2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS CUIABÁ, GESTÃO 2023-2025.

A Comissão Eleitoral, no uso das competências que lhe confere o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS nº 107, de 09 de outubro de 2023, alterado pela Resolução CMAS nº 112, de 26 de outubro de 2023, com base nas atribuições previstas no inciso III, do artigo 8º e no artigo 15, a qual lhe compete publicar e homologar a relação dos representantes ou organizações de usuários; das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS a designar candidato(a) e eleitor(a), para participarem do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Cuiabá, Gestão 2023-2025; considerando o cronograma eleitoral definido pelo Edital nº 01, aprovado pela Resolução CMAS nº 097, de 29 de setembro de 2023, alterado pela Resolução CMAS nº 108, de 26 de outubro de 2023, que convoca a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil para a Gestão 2023-2025, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, na sala do CMAS, localizado na Casa dos Conselhos, sito a Rua Major Gama nº 745, Bairro Centro Sul. CEP: 78020 – 170, no horário entre 8h30 a 11h30; e considerando ainda que não houve manifestação de pedido de habilitação em grau de recurso, PUBLICA AS HABILITADAS AO PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2023-2025. A comissão Eleitoral orienta que os(as) candidatos(as) e postulantes os eleitores(as), deverão comparecer a Assembleia de Eleição de posse de um documento com foto.

I – DAS CANDIDATAS.

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 001/2023

Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso – FEAPEMAT

CNPJ: 12.010.215/0001-72

Pessoa Designada: Ruth Leite da Silva

CPF: 078.239.831-68.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 002/2023

Fundação Abrigo do Bom Jesus

CNPJ: 03.483.351/0001-99

Pessoa Designada: Altair das Neves Magalhães Junior

CPF: 772.176.671-00.

3 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 003/2023

Grupo Voluntários Viver Feliz

CNPJ: 17.336.441/0001-61

Pessoa Designada: Jovenilton Dionísio Alves

CPF: 410.371.465-49.

4 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 005/2023

Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso – ATAAP

CNPJ: 12.793.219/0001-74

Pessoa Designada: Neuza Vieira Lima de Moura

CPF: 782.515.241-72.

5 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 009/2023

Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACC MT

CNPJ: 03.186.621/0001-08

Pessoa Designada: Sheila Maria Prudencio de Oliveira Arruda

CPF: 415.623.801-68.

6 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 010/2023

Casa de Amparo a Família, Criança e Adolescente - CAFICA

CNPJ: 07.770.350/0001-86

Pessoa Designada: Nilva Aparecida Medeiros Cristiano

CPF: 881.180.706-97.

7 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 015/2023

Obras Sociais Wantuil de Freitas

CNPJ: 07.030.439/0001-06

Pessoa Designada: Máira Miranda Xavier

CPF: 654.204.701-87.

8 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 016/2023



Obras Sociais Anália Franco

CNPJ: 08.359.020/0001-65

Pessoa Designada: Luiz Gonzaga Nascimento

CPF: 022.315.301-04.

9 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 023/2023

Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná

CNPJ: 08.866.536/0001-04

Pessoa Designada: Claudio Moreno da Silva

CPF: 631.796.361-49.

10 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 025/2023

Obras Sociais Rafael Verlangieri

CNPJ: 07.651.186/0001-98

Pessoa Designada: Renata Pereira dos Santos

CPF: 726.098.771-53.

11 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 026/2023

Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

CNPJ: 10.718.071/0001-88

Pessoa Designada: Daisy Anne Marklew Guilem

CPF: 171.221.298-29.

12 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 027/2023

Centro de Pastoral para Migrantes

CNPJ: 62.806.682/0013-15

Pessoa Designada: Amanda Cândida Moreira de Lima

CPF: 025.254.381-59.

b) Organização de Usuários da Assistência Social:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

Processo: 011/2023

Associação de Idosos Menino Jesus

CNPJ: 03.219.397/0001-03

Pessoa Designada: Euza Maria de Araújo Rodrigues

CPF: 453.056.921-72.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Organização de Usuários

Processo: 021/2023

Grupo de Idosos Coração de Mãe Bairro Grande Terceiro

CNPJ: 70.499.595/0001-57

Pessoa Designada: Maria Angela Lima da Silveira

CPF: 346.065.051-68.

c) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 008/2023

Conselho Regional de Economia – CORECON 14ª Região MT

CNPJ: 03.527.264/0001-96

Pessoa Designada: Carlos Theobaldo de Souza

CPF: 176.795.670-34.

2 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 019/2023

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região MT

CNPJ: 00.809.350/0001-01

Pessoa Designada: Elisangela da Silva Almeida Mautide

CPF: 898.843.881-72.

3 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 020/2023

Conselho Regional de Administração - CRA MT

CNPJ: 26.562.892/0001-08

Pessoa Designada: Natalício Pereira Menezes

CPF: 030.715.568-45.

4 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 022/2023

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso

CNPJ: 03.539.731/0001-06

Pessoa Designada: Flavia Caroline Taques Ferreira

CPF: 914.443.491-04.

5 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: entidade e organização de Trabalhadores

Processo: 028/2023

Conselho Regional de Psicologia - CRP 18º Região MT

CNPJ: 12.932366/0001-88

Pessoa Designada: Kamila Cristina da Costa

CPF: 018.969.141-79.

II – DAS ELEITORAS.

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:

1 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 004/2023

Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão – INSTITUTO PROASPI

CNPJ: 14.217.208/0001-71

Pessoa Designada: Luciene Rodrigues de Moraes

CPF: 393.687.851-04.

2 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 006/2023

Instituto Reação

CNPJ: 05.658.523/0002-24

Pessoa Designada: Priscila de La Cruz Mota Pacheco

CPF: 724.872.401-72.

3 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 007/2023

Associação Pestalozzi de Cuiabá

CNPJ: 15.023.815/0001-63

Pessoa Designada: Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela

CPF: 785.545.781-04.

4 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 012/2023

Sociedade Beneficente Evangélica - SBE

CNPJ: 03.750.486/0001-73

Pessoa Designada: Daniel Antônio de Oliveira Carneiro

CPF: 973.359.321-49.

5 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 013/2023

Associação Beneficente Educativa Voz da Verdade

CNPJ: 01.987.606/0001-25

Pessoa Designada: Osmário Forte Daltro

CPF: 156.811.571-72.

6 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade



Processo: 014/2023

Associação Obras Sociais Seara de Luz

CNPJ: 34.305.618/0001-81

Pessoa Designada: Elione Fátima de Almeida Santos

CPF: 229.773.331-34.

7 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 017/2023

Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques – CENPER

CNPJ: 03.264.381/0001-04

Pessoa Designada: Leonel Pedro da Silva

CPF: 284.403.151-04.

8 – Condição: Eleitor

Segmento: Entidade

Processo: 018/2023

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0015-50

Pessoa Designada: Valdirene V. Pires de Oliveira

CPF: 691.313.501-78.

Cuiabá MT, 17 de novembro de 2023.

Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela

Presidente da Comissão Eleitoral - representante da Associação Pestalozzi de Cuiabá

Nathália Alves Ribeiro Lemos

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral - representante do Instituto Reação

Teresinha Aparecida Morockoski

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Associação de Promoção Humana e Social – ATITUDE

Flávia Tereza do Nascimento

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Federação das APAEs do Estado de Mato Grosso

Junio Pereira de Alcântara

Membro da Comissão Eleitoral - representante da Legião da Boa Vontade – LBV

Secretarias

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 021/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: José Paulo Pires de Miranda, Diretor de Obras; **Fiscal do Contrato**: Admilson Alves Assunção, Assessor Técnico; e **Suplente do Fiscal**: Mirtes Ferreira Soares da Silva, Gerente de Medições e Contratos, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 405/2022/PMC, efetuado para contratação da empresa Cuattro Construtora Eireli., CNPJ sob nº 23.824.023/0001-16, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Nona – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - do referido instrumento.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 022/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato**: José Paulo Pires de Miranda, Diretor de Obras; **Fiscal do Contrato**: Admilson Alves Assunção, Assessor Técnico; e **Suplente do Fiscal**: Mirtes Ferreira Soares da Silva, Gerente de Medições e Contratos, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 402/2022/PMC, efetuado para contratação da empresa Excelência Construtora Ltda., CNPJ sob nº 09.009.988/0001-24, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Oitava – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - do referido instrumento.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 022/SMOP/2023

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem

designar como **Gestor do Contrato**: Tiekio Arabori Yamamoto, Diretora de Infraestrutura; **Fiscal do Contrato**: Admilson Alves Assunção, Assessor Técnico; e **Suplente do Fiscal**: Karoliny Tomaz de Oliveira, Assessora Técnica, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 169/2023/PMC, efetuado para contratação da empresa Cuattro Construtora Eireli., CNPJ sob nº 23.824.023/0001-16, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Sétima – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - do referido instrumento.

Cuiabá, 07 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 030/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.748/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DIVULGAÇÃO DE OBRAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos)
Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 22 de outubro 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

ERRATA DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7644/2021

Dispensa de Licitação nº 058/2012 e Processo Administrativo nº 089.418/2023
CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 97.324.271/0001-34, representada pelo Promotor de Justiça, Dr. WESLEY SANCHEZ DE LACERDA

“Divulgado no dia 10 de novembro de 2023, Ano III, Nº 743, página 07”.

ONDE SE LÊ:

Alteração da clausula oitava – do acompanhamento da fiscalização

ONDE SE LE:

GESTOR DO CONTRATO	Jorge Gabriel Ramires Junior
FISCAL DO CONTRATO	Daniela Ferreira de Lima
SUPLENTE DO FISCAL	Maria Antônia Pereira de Araújo

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Jorge Gabriel Ramires Junior
FISCAL DO CONTRATO	Daniela Ferreira de Lima
SUPLENTE DO FISCAL	Maria Antônia Pereira de Araújo

1.2. Prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir 02 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

1.2. Prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir 02 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

Cuiabá-MT, 22/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP N. 025/2023/PMC Processo Administrativo Nº



038.914/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, representada por Renivaldo Alves do Nascimento. **CONTRATADA:** A empresa: **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, CNPJ/MF nº. 10.226.940/0001-57, representada por Maria Jose dos Reis Neto, tem entre si justo e avençado o presente instrumento **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme edital e seus anexos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21601, 21602 Projeto Atividade: 2010 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 1899 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.544,85 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 025/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 038.914/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 15/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o artigo 67, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

CONTRATO Nº 406/2023/PMC - LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF Nº. 12.029.446/0001-28 – OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Com Oferta De Mão De Obra Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana De Cuiabá – SEMOB, Conforme As Previsões, Exigências E Especificações Descritas No Termo De Referência.

NOMEAR:

Gestor – Jaime Damasio de Arruda;

Fiscal – Ewerton Rodrigo Souza Silva;

Suplente - Roneide de Souza Braga.

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2023.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.